

REGULAMENTO

Verão UNI-RN

O presente Regulamento estabelece as regras de participação no sorteio do “Verão UNI-RN” e o “Cadastro Premiado”. A inscrição é gratuita e contempla todos os alunos do UNI-RN, além de alunos de outras instituições de ensino superior e alunos que tenham concluído Ensino Médio em 2015/2016/2017. Observando-se o disposto neste regulamento.

Os cadastrados na promoção ao comprarem um combo ou sanduíche no Pittsburg de Pirangi durante o período de 05/01 a 28/01/18, ganham automaticamente um Pitts Chicken ou Pitts Salada, que deve ser retirado exclusivamente na unidade Pittsburg Pirangi até o dia 13/02/2018. Após essa data, o contemplado não terá mais direito ao sanduíche gratuito. É válido somente 1 sanduíche gratuito por CPF. Na retirada do sanduíche, será necessária a apresentação do comprovante de cadastro na promoção e do seu CPF.

Os sorteios dos ingressos serão realizados toda quinta-feira de janeiro de 2018, e o resultado será divulgado até às 12h do presente dia no site: unirn.edu.br e nas redes sociais. Em atendimento à legislação aplicável, admite-se a participação, no “Verão UNI-RN”, das pessoas maiores de 18 (dezoito) anos. E a participação das pessoas acima de 16 e menores de 18 anos está condicionada à apresentação de autorização firmada por escrito pelos respectivos pais ou responsáveis legais, tanto para a retirada do vale-ingresso quanto para o acesso ao evento.

É válido somente 1 cadastro por CPF, esse cadastro único valerá para todos os sorteios de janeiro. Ao ser contemplado em um sorteio de ingresso, a pessoa passa a não concorrer nos demais.

O sorteado poderá levar 3 acompanhantes. Os ingressos do sorteado e dos seus acompanhantes deverão ser retirados até às 12h da sexta-feira imediatamente antes da data do show que ganhou, na sala de marketing do UNI-RN, mediante cumprimento das condições previstas no regulamento, no endereço: Rua Prefeita Eliane Barros, 2000, Tirol, Natal/RN - CEP: 59014-545, Central de Atendimento (84) 3215-2917.

A inscrição no site não garante o ingresso, pois eles são limitados de acordo com o sorteio para a data específica. Os ganhadores do “Verão UNI-RN” cedem em favor do UNI-RN, de forma gratuita e irrevogável, os seus respectivos direitos de imagem. Assim, o UNI-RN poderá utilizar a imagem dos participantes, mediante fotos e vídeos, divulgando-as em todos os seus canais de comunicação.

A promoção só é válida para alunos que tenham concluído o Ensino Médio em 2015/2016/2017 ou que sejam alunos do UNI-RN ou de outra instituição de ensino superior do Rio Grande do Norte. Para retirar o prêmio será necessário comprovar o vínculo com a instituição de ensino de origem. O sorteio será realizado toda quinta-feira do mês de janeiro.

A promoção poderá ser encerrada ou prorrogada a qualquer momento pela UNI-RN.

1. INSCRIÇÃO

Dia 24 de janeiro de 2018, até às 16h, será o prazo final para se inscrever no sorteio.

Para poder se inscrever, a pessoa deverá preencher todos os campos no site unirn.edu.br/verao e clicar no botão “participe”. A retirada do vale-ingresso é pessoal e intransferível, a participação no “Verão UNI-RN” e retirada dos ingressos está condicionada ao preenchimento correto do formulário de inscrição e também ao cumprimento das condições previstas no item 2.1 do presente regulamento.

1.1 A inscrição de aluno de outras Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas.

Os alunos de outras Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, que pretenderem se inscrever deverão comprovar o seu vínculo com a instituição de ensino no ano de 2017/2018 (comprovante de vínculo estudantil com sua instituição de origem) para retirar o prêmio. Mediante esta condição, o aluno estará apto para se inscrever no site unirn.edu.br/verao. No referido endereço será disponibilizado um formulário de inscrição, que deverá ser preenchido com todas as informações corretas e atualizadas. A retirada do vale-ingresso é pessoal e intransferível e a participação no “Verão UNI-RN” está condicionada ao preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do período (das 19h de 26 de dezembro de 2017 às 16h de 24 de janeiro de 2018) e também ao cumprimento da condição prevista no item 2.1 do presente Regulamento.

A inscrição no site não garante o ingresso, pois eles são limitados e distribuídos de acordo como sorteio.

1.2 Inscrição de aluno que tenha concluído o Ensino Médio em 2015/2016/2017.

Os alunos que tenham concluído o Ensino Médio em escolas públicas e privadas, que pretenderem se inscrever deverão comprovar o seu vínculo com a instituição de ensino no ano de 2015/2016/2017 (comprovante de vínculo estudantil com sua instituição de origem) para retirar o prêmio. Mediante esta condição, o aluno estará apto para se inscrever no site unirn.edu.br/verao. No referido endereço será disponibilizado um formulário de inscrição, que deverá ser preenchido com todas as informações corretas e atualizadas. A retirada do vale-ingresso, pessoal e intransferível. A participação no “Verão UNI-RN” está condicionada ao preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do período (das 19h de 26 de dezembro de 2017 às 16h de 24 de janeiro de 2018) e também ao cumprimento da condição prevista no item 2.1 do presente Regulamento.

A inscrição no site não garante o ingresso, pois eles são limitados e distribuídos de acordo como sorteio.

1.2 Inscrição de aluno UNI-RN.

Os alunos que possuem matrícula ativa com o UNI-RN, que pretenderem se inscrever deverão comprovar o seu vínculo com a instituição de ensino no ano de 2017/2018, com número da matrícula, para retirar o prêmio. Mediante esta condição, o aluno estará apto para se inscrever no site unirn.edu.br/verao. No referido endereço, será disponibilizado um formulário de inscrição, que deverá ser preenchido com todas as informações corretas e atualizadas. A retirada do vale-ingresso, pessoal e intransferível, a participação no “Verão UNI-RN” está condicionada ao preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do período (das 19h de 26 de dezembro de 2017 às 16h de 24 de janeiro de 2018) e também ao cumprimento da condição prevista no item 2.1 do presente Regulamento.

A inscrição no site não garante o ingresso, pois eles são limitados e distribuídos de acordo como sorteio.

2. PRÊMIOS

2.1 A retirada do vale-ingresso, que é pessoal e intransferível, está condicionada ao cumprimento da seguinte condição: apresentação de documento que comprove seu vínculo de aluno com instituição de ensino superior 2017/2018 ou de ensino médio no ano de 2015/2016/2017.

2.2 Para a retirada, será indispensável a apresentação de documento original com foto (RG, CNH ou PASSAPORTE) para conferência de sua identidade e documento de comprovação do seu vínculo de aluno. A ausência destes documentos acarretará na perda do ingresso, sem direito a qualquer reembolso.

2.3 Você receberá um vale-ingresso simbólico e o seu nome e de seus amigos estará na entrada do show em uma lista de convidados para entrar gratuitamente.

2.4 A sua entrada gratuita dá direito a acessar o evento para o ganhador + 3 acompanhantes, e não implica em vantagens, nem prioridade na fila de entrada.

2.5 O ganhador ainda terá direito a um lanche no Pittsburg de Pirangi (Pitts Salada ou Pitts Chicken) para ele mais seus 3 acompanhantes, a ser consumido até o dia 13/02/2018.

2.6. As atrações dos ingressos a serem sorteados serão divulgadas na semana dos sorteios no site unirn.edu.br e no Instagram e Facebook @unirn. As datas dos sorteios seguem listadas abaixo:

Os shows:

12/01/18: Wesley Safadão e Vintage Culture

27/01/18: Bell Marques e Léo Santana

1º sorteio dia 11/01/18 – Wesley Safadão e Vintage Culture

2º Sorteio dia 25/01/18 – Bell Marques e Léo Santana

As eventuais mudanças nas programações, datas e atrações do show são de responsabilidade exclusivamente do promotor do evento e não do UNI-RN e/ou do Pittsburg. Se mudanças ocorrerem a premiação automaticamente também mudará de acordo com a nova programação,

3. DAS PRÁTICAS ILEGAIS

3.1 O presente regulamento adverte que a prática de revenda do ingresso configura-se crime imputável ao Cambista nos termos do art. 2º, IX, da Lei 1.521, de 26 de dezembro de 1951, a qual dispõe este como crime de contravenção contra a economia popular, estabelecida pena de detenção de 06 (seis) meses até 02 (dois) anos.

4. DO CANCELAMENTO DO EVENTO

4.1. Na hipótese de cancelamento do evento, seja por casos fortuitos, por motivos de força maior, ou por atos de intervenção do Poder Público, o UNI-RN não será responsabilizado de nenhuma forma.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O usuário declara estar ciente de suas responsabilidades com relação às informações por ele fornecidas no seu cadastro, bem como com relação às informações referentes aos dados, sob as penas da lei.

5.2. O usuário declara, também, sob as penas da lei, que possui capacidade jurídica para a aceitação do presente Regulamento – ao clicar no botão “participe” de envio do formulário, e que, na falta de capacidade, absoluta ou relativa, está representado e/ou assistido por seus pais, tutores, curadores, representantes legais, ou equivalentes, que respondem por seus atos.

5.3. Ao aceitar o presente Regulamento – no botão de “participe” que envia o formulário – o Usuário declara que o leu e o compreendeu, na sua íntegra, inclusive com a possibilidade de dirimir quaisquer dúvidas junto à Instituição em relação ao seu teor, através de seus canais de atendimento, publicados no site: unirn.edu.br.

5.4 O UNI-RN informa que manterá sob sigilo todas e quaisquer informações ou dados pessoais informados pelo Usuário no ato da inscrição realizada através deste site.